LEI Nº 2.542 DE 18 DE ABRIL DE 2002.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso **XI,** da Lei Orgânica do Município. **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **de** Alegre, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA GERALDA GUERRA JACCOUD", a Creche Municipal situada na rua Pedro Clemente Nogueira, Bairro Charqueada, nesta cidade de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de abril de 2002.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.